

LOCAL: Raposos — Famacão**ASSUNTO:** “Formulário nº 6047 - Licenciamento para Obras de Edificação”**PROCESSO Nº:** 122/08**REQUERIMENTO Nº:** 1307/23**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
29-08-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião de Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF

29-08-2023

Lara Taveira


CHEFE DE DIVISÃO:Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos
fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para
tomada de decisão.

25-08-2023


Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico**INFORMAÇÃO**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração/legalização em moradia unifamiliar – especialidades de engenharia.

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 01.09.2022/Requerimento n.º 1591/22, foi deliberado em Reunião de Camara de 12.09.2022 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de água
- b)- Ficheiros em formato pdf
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Termo de responsabilidade pelo projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Termo de responsabilidade pelo projeto do comportamento térmico com Pré-certificação energética provisória
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios, ITED 4ª edição
- h)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar igual a 10.35 KVA
- i)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 25/OPU/2023, com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de abastecimento de água e sem viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de drenagem de esgotos domésticos.

4. Os serviços da DOMA emitiram parecer favorável relativamente à viabilidade de ligação ao projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais.

5. Tendo-se verificado à data que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto do comportamento acústico;
- b)- Projeto do comportamento térmico com Pré-certificação energética definitiva;
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais;
- d)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios, ITED 4ª edição;
- e)- Projeto da Rede predial de abastecimento de água;
- f)- Projeto de estabilidade e contenção periférica;
- g)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas;
- h)- Os elementos entregues em formato pdf e dwf.

6. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 43/OPU/2023, com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de abastecimento de água e com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de drenagem de esgotos domésticos.

7. Os serviços da DOMA emitiram parecer favorável relativamente à viabilidade de ligação ao projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais.

8. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

9. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 18 semanas para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;

e)- O encargo de efetuar a pavimentação em blocos de betão vibro-prensado (pavê) do espaço que medeia entre a faixa de rodagem da Travessa do Ferreiro e a implantação da moradia bem como o caminho publico situado a noroeste.

10. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de construção ou responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa de construção.

25-08-2023



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

ASSUNTO: Viabilidade de ligação das redes prediais de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas	PARECER N.º 43/OPU/2023
	PROCESSO N.º LE 122/08 Concordo 10-07-2023
ANTECEDENTES <ul style="list-style-type: none">Parecer n.º 42/OPU/2023 datado de 12.04.2023	DESPACHO

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Na sequência do pedido da DPU da Câmara Municipal a Nazaré para a emissão de parecer relativo à viabilidade de ligação às redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas das redes prediais referentes à operação urbanística LE 122/08 relativa à construção de moradia unifamiliar na Travessa do Ferreiro - Raposos, cumpre-me, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, na sua redação atual, emitir o presente parecer:

1. Abastecimento de água
Existe viabilidade na ligação à rede pública de abastecimento de água.
2. Saneamento de águas residuais domésticas
 - Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento n.º 381/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 116 de 19 de junho de 2018 o serviço de saneamento considera-se disponível desde que o sistema infraestrutural da entidade gestora esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 m do limite da propriedade;
 - A zona em questão não dispõe de sistema de saneamento de águas residuais domésticas, não é aplicável a condição de obrigatoriedade de ligação preconizada no n.º 1 do artigo 17.º do referido regulamento;
 - Assim, e nos termos do artigo 51.º do referido regulamento o requerente adotou a solução de fossa séptica, a qual deverá respeitar o disposto no artigo 52.º;
 - Face ao exposto nas alíneas anteriores, existe viabilidade na solução apresentada.

CONDICIONANTES

- A execução das redes prediais deverá obedecer aos projetos entregues nestes serviços municipalizados, bem como às especificações técnicas por estes elaboradas, e em tudo em que estas sejam omissas, à legislação em vigor;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Regulamento n.º 386/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 118 de 21 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar as condições de execução do ramal de introdução e da bateria de contadores.

Mais, o presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.

O Técnico Superior
10-07-2023

Tiago Pimpão

LOCAL: Raposos — Famalicão

ASSUNTO: “Formulário nº 6047 - Licenciamento para Obras de Edificação”

PROCESSO Nº: 122/08

REQUERIMENTO Nº: 1307/23

DESPACHO:

INFORMAÇÃO

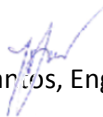
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O projeto predial da rede pluvial prevê a descarga para o arruamento através de tubos de queda, solução adequada em virtude de não existir coletor público pluvial.

O processo está em condições de ser deferido.

06-07-2023


João Santos, Engº Civil

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO